



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 4492/2018

EMENTA: Denomina de **Prof.^a Juraci de Almeida Acioli**, o anexo ora em construção/reforma, destinado a acompanhamento pedagógico, na área do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

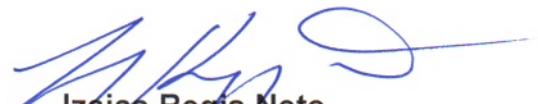
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Professora Juraci de Almeida Acioli**, o Prédio Anexo ora em construção/reforma, destinado a acompanhamento pedagógico, pertencente a área da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 08 de outubro de 2018.


Izaías Regis Neto
Prefeito



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

LEI Nº 4492/2018

EMENTA: Denomina de **Prof.^a Juraci de Almeida Acioli**, o anexo ora em construção/reforma, destinado a acompanhamento pedagógico, na área do Prédio da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Professora Juraci de Almeida Acioli**, o Prédio Anexo ora em construção/reforma, destinado a acompanhamento pedagógico, pertencente a área da Escola Municipal José Ferreira Sobrinho, localizado no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 1º DE OUTUBRO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

